

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 049, DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos decorrentes da aplicação das normas sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de conferir maior agilidade às ações desta Secretaria, no que se refere à gestão do transporte oficial, consoante o previsto no artigo 27, do Decreto nº 43.244, de 1º de abril de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 43.554, de 28 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor JAIME AUGUSTO FREITAS QUEIROZ, Masp. 348715-4, Diretor II, MG-05 PH13, símbolo DR-05 da Diretoria Central de Logística e Serviços Gerais, para firmar documentos relacionados com a administração de transporte oficial, em especial:

- I - Certificado de Registro de Veículo;
- II - Autorização para Conduzir Veículo Oficial, conforme estabelecido no artigo 27, § 1º, do Decreto nº 42.569, de 13 de maio de 2002;
- III - Documento de Cadastro de Veículo.

Art. 2º - Caberá ao servidor NILTON ALVES VIEIRA, Masp. 351448-6, gestor governamental, código GG2DH a competência supra citada nas situações de ausência, impossibilidade ou qualquer outro impedimento do diretor decorrente de cumprimento de agenda ou de ações do exercício de suas funções.

Art. 3º - A delegação de competência prevista na presente Resolução vigorará até 31 de março de 2007.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 13, de 14 de março de 2004.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2006.

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão